



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EDITAL

HASTA PÚBLICA 01/2023 PARA A CÊDENCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO A
EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
FLOR

----- **Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor:-

FAZ PÚBLICO QUE:

Em cumprimento da deliberação tomada, em reunião ordinária da Assembleia Municipal da Câmara de Vila Flor, realizada em 28 de abril, vai dar-se início a partir de **03 de Maio de 2023**, à abertura de um procedimento com vista à **cedência do direito de Exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural da Câmara Municipal de Vila Flor** sito no Centro Cultural da Câmara Municipal, em Vila Flor, previsto no n.º 1 do artigo 31.º conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos e conforme as formalidades e condições do procedimento definidas no programa de concurso e caderno de encargos.-----

As peças procedimentais (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) serão publicitados no *site* do município, disponíveis em <http://www.cm-vilaflor.pt/>, ou poderão ser solicitadas na Seção de Aprovisionamento, sito na Avenida Marechal Carmona, Edifício dos Paços do Concelho, 5360-303 Vila Flor, durante as horas normais de expediente (das 09.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas).-----

----- Fixa-se como proposta mínima 3.000,00€ (três mil euros) acrescido do IVA à taxa legal de 23%, a título de cedência de exploração do referido espaço -----

----- Os interessados poderão apresentar propostas que deverá ocorrer nos seguintes termos: -----

As Propostas devem ser entregues até às **17h00 do décimo dia** a contar da publicitação do anúncio do presente procedimento na página da internet do município (**dias úteis**).-----

As Propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo dar entrada na Câmara Municipal até ao **último dia do prazo fixado no n.º anterior**, sob pena de exclusão. –

----- O prazo para apresentação de propostas termina em **17 de maio de 2023**.-----

----- Os concorrentes não podem ser titulares de qualquer dívida para com a Câmara Municipal, sob pena de exclusão. -----

----- Para efeitos do presente procedimento observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação subsidiária, bem como, na parte aplicável, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 1 de agosto. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

---- O ato público terá lugar no **Auditório Pequeno do Centro Cultural de Vila Flor, pelas 11:00 horas do dia 19 de maio de 2023, perante o Júri designado para o efeito.**-----

Vila Flor, 02 de maio de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal;

Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Eng.º